



Processo: 190/0246/2020

Data: 02/06/20 Fls.: 36

Rubrica: Mariah da Silva Bessa da Costa
SEPLAG - Assessor B
Matricula 12444970

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO SEPLAG nº 011/2019
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPLAG Nº 11/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO, E A MONOBLOCO CONTRUÇÃO EIRELI – EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sra. ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização de Gestão, portadora da cédula de identidade nº 2473736ssPDF, e a **MONOBLOCO CONTRUÇÃO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.858.543/0001-06, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935/1610, Centro, Niterói – RJ, CEP 24020-206, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por FERNANDO DARK LESSA JUNIOR, portador da identidade nº 04.741.682.1, IFP/RJ, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO SEPLAG Nº 11/2019**, com fundamento nos art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEPLAG nº 11/2019, relativo à execução de obra de edificação da Unidade de Saúde da Família do Jacaré, localizada na Estrada Frei Orlando s/n, bairro do Jacaré, no Município de Niterói, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro, do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 4 (quatro) meses a contar de 08/06/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Processo: 190/0246/2020

Data: 02/06/20 Fls.: 37

Rubrica: Mariah da Silva Bessa de Leste
SEPLAG - Assessor B
Matrícula 12444970

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 05 de junho de 2020.

Ellen Bonadio Benedetti
MUNICÍPIO DE NITERÓI
Ellen Cristine Bonadio Benedetti

Fernando Dark Lessa Junior
MONOBLOBO CONTRUÇÃO EIRELI – EPP
Fernando Dark Lessa Junior

TESTEMUNHAS:

NOME: Maíone Trombini
CPF: 070404227-43

NOME: Juliano Roberto Sales
CPF: 137.928.557-11